



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2133/2008

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES”

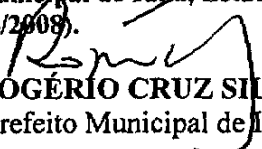
Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna – ES autorizada a conceder reajuste no subsídio dos Vereadores, utilizando como índice de cálculo do IGPM anual, calculado no mês de março de 2008.

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a remanejar do seu orçamento vigente as dotações necessárias à execução da Presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (02/04/2008).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna